

EMB.DECL. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 589.998 PIAUÍ

RELATOR : **MIN. RICARDO LEWANDOWSKI**
EMBT.E.(S) : **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT**
ADV.(A/S) : **RAPHAEL RIBEIRO BERTONI E OUTRO(A/S)**
EMBDO.(A/S) : **HUMBERTO PEREIRA RODRIGUES**
ADV.(A/S) : **CLEITON LEITE DE LOIOLA**
INTDO.(A/S) : **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES
EM EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E
SIMILARES - FENTECT**
ADV.(A/S) : **ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS E OUTRO(A/S)**

Em face do nítido caráter infringente dos declaratórios opostos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, abra-se vista ao embargado para, querendo, apresentar suas contrarrazões.

Após, ouça-se a Procuradoria Geral da República.

Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 2014.

Ministro **RICARDO LEWANDOWSKI**
Relator